

TERMO ADITIVO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, vinculada ao Processo Administrativo n.º 06/2023, Pregão Presencial (SRP) n.º 04/2023, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro no preço do óleo diesel, com data retroativa.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado GERENCIADOR ATA RP e, de outro lado, a empresa LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 50, Centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.954/0001-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato, representada pela sua administradora, LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Rubert, nº 405, nesta Cidade, portadora do CPF nº 554.851.620-53, devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços supracitada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2023, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 04/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se a Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, com a finalidade de reequilíbrio no preço do óleo diesel, conforme adiante especificado:

Item	Un.	Descrição	Preço 2º TA (R\$)	Reajuste (em%)	Valor acrescido (em R\$)	Novo valor reajustado (em R\$)
02	L	Óleo diesel S 10	6,39	6,000%	0,38	6,77
03	L	Óleo diesel S 500	6,31	4,755%	0,30	6,61

1.2. O reajuste previsto nesta cláusula se dá a título de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com previsão legal nos termos da no art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/19933, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, devidamente solicitado pelo Gerenciador da Ata R.P., mediante comprovação da variação de preço do produto, por meio das notas fiscais n.ºs 318.375/S3, de 13/02/2023 e 325.978/S3, de 21/08/2023, ambas da Distribuidora Ipiranga,

restando demonstrado o aumento nos custos, sendo corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de parecer Jurídico favorável, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tomando-se como base o saldo existente na presente data, de acordo com o registro junto ao Sistema de Informática da Prefeitura, o valor deste ajuste corresponde a um acréscimo à ordem de R\$ 13.535,64 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Planilha demonstrativa de cálculos para a composição do valor total deste ajuste:

Item	Descrição	Quant./Saldo em Litros	Valor do reajuste (em R\$)	Valor correspondente ao aditamento (em R\$)
02	Óleo diesel S 10	15.642,56	0,38	5.944,17
03	Óleo diesel S 500	25.304,90	0,30	7.591,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 16 de agosto de 2023.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições da Ata ora aditada.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 24 de agosto de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Gerenciador da Ata RP/Comprador

Lousane Ravanello Librelotto-ME
Sócia-Administradora, Lousane Ravanello Librelotto
Detentor da Ata RP/Vendedor

